### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Bom Jesus, 18 de junho de 2025



Responsável pela elaboração: Mayury Lopes da Silva

E-mail: meioambiente@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 ( Ramal 211)

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD

Nº 0110/2025

# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme o § 3°, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

### I - OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a manutenção caminhão Placa IQS 3477 dos mesmos para que a veiculo possa voltar a desempenhar sua função.

### II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa de contratação ou aquisição no Termo de Demanda, conforme a Lei 14.133, tem necessidade para suprir a demanda da secretaria meio ambiente .

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Joelho 8-88 de Ar	1	unid	**	**
2	Mangueira 1/2	2	unid		
3	Solda caçamba e revisar cubos com folga s	1	serv		
			R\$ ******		

## IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Local: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Rua Júlio de Castilhos, 605 Centro CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- 4.2. Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
- 4.3. <u>Prazo previsto para entrega, início da execução</u>: Entrega imediata a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. Possibilidade de ajuste do prazo acima: ( ) Não ( ) Sim

#### V - DO RECEBIMENTO

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ter início, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.